

**LEI Nº 11.838, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

**Denomina Praça São Vicente de Paulo o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça 3733, localizado no Bairro Jardim Itu Sabará.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Praça São Vicente de Paulo o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça 3733, localizado no Bairro Jardim Itu Sabará, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Exemplo de dedicação a Deus e aos pobres e criador de muitas obras de amor e caridade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de maio de 2015.

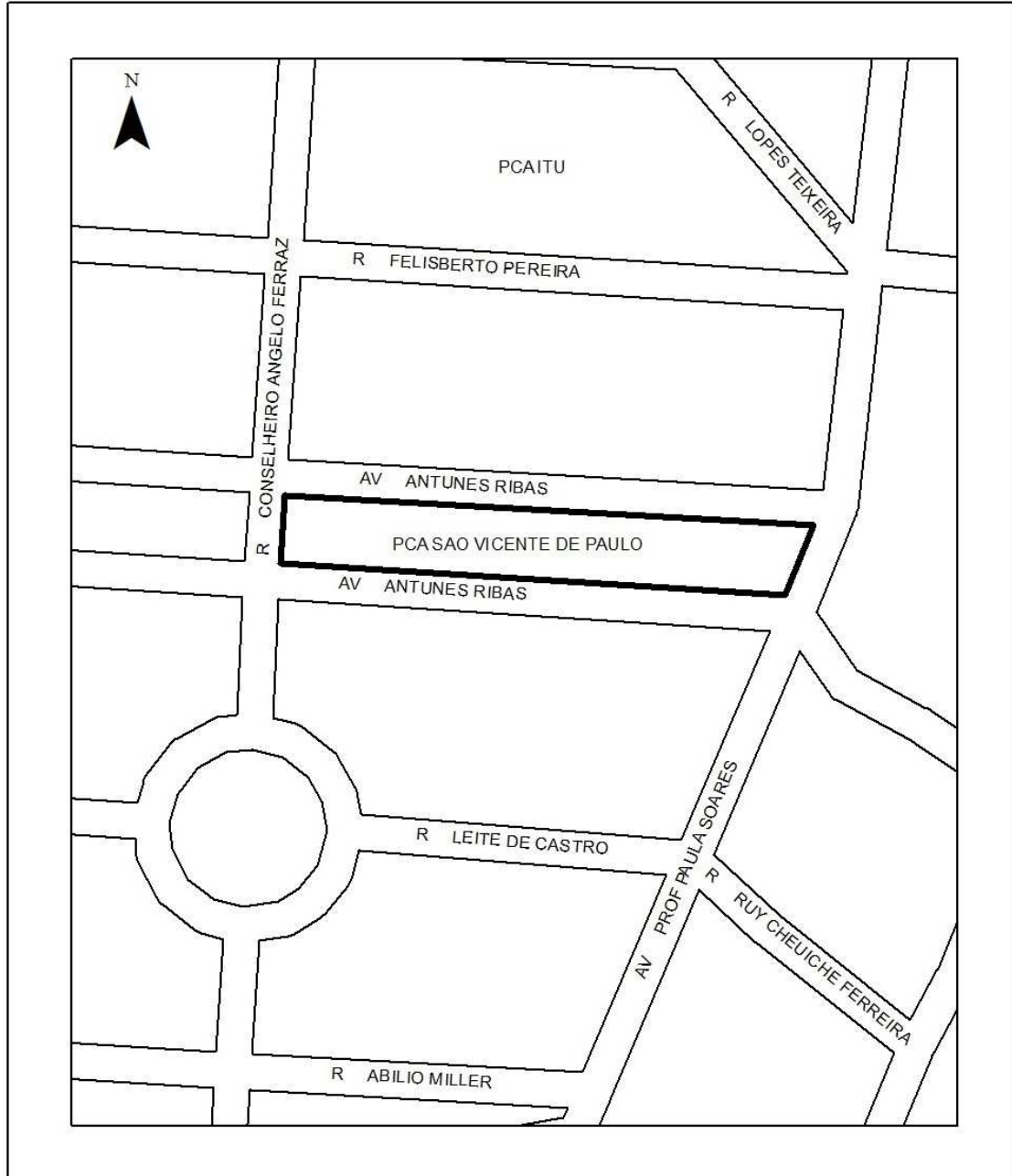
José Fortunati,  
Prefeito.

Valter Nagelstein,  
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.

# CROQUI



**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO:** Valter Nagelstein

Esta planta é parte integrante da Lei 11.838

Processo: 15.0.000003320-8

Data: 14.05.2015